

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso III da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 003/2024

PROCESSO: 25010124

NOME DO CREDOR: KAYO MELO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.355.177/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O DESEMPENHO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE CONSISTEM ESPECIFICAMENTE NO DILIGENCIAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO, RECURSOS MINERAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, JUNTO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:35DA48EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2024. Edição 3209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>